



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 73=

•••
•
•••

CONCEDE ANISTIA FISCAL

•••
•
•••


DOUTOR "DARCY PAGLIOSA", PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º= FICAM DISPENSADOS DE JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TODOS OS CONTRIBUINTES EM ATRAZO DE PAGAMENTOS PARA COM OS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM QUE SALDAREM SEUS DÉBITOS ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º= ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

000
0
000

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,
16 DE OUTUBRO DE 1.972


DR. DARCY PAGLIOSA
PRESIDENTE

